



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 625/2013

“ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica aberto ao Orçamento do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 308.569,86 (trezentos e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) para construção de uma Unidade “Casa de Abrigo”, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	02.05	Secretaria Municipal de Ação Social	
Orçamentária		Assistência	
Função	08	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Subfunção	243	Atendimento à Criança, ao Adolescente e Jovens	
Programa	0099	Construção de uma Unidade “Casa de Abrigo”	
Projeto	3.099	Obras e Instalações	R\$ 308.569,86
Elemento	4.4.90.51.00	Recursos Ordinários	
Despesa			
Fonte Recursos	1000		
TOTAL.....:			R\$ 308.569,86

Art. 2º. – Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, decorrem de anulação parcial, no valor de R\$ 308.569,86 (trezentos e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	02.07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Orçamentária		Administração	
Função	04	Administração Geral	
Subfunção	122		



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Programa	0004	Organização, Suporte e	
Projeto	3.060	Modernização Administrativa	
Elemento	4.4.90.52.00	Aquisição de Máquinas Pesadas, Caminhões e Equipamentos	
Despesa		Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
Fonte Recursos	1502	Convênios da União	
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	02.07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Orçamentária		Urbanismo	
Função	15	Infra-Estrutura Urbana	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana e Obras Públicas	
Programa	0083	Construção, Reforma e Ampliação de Escadas e Calçadas	
Projeto	3.065	Obras e Instalações	60.000,00
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Despesa			
Fonte Recursos	1000	Recursos Ordinários	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.000,00
Despesa			
Fonte Recursos	1502	Convênios da União	
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	02.07	Secretaria Municipal de Agricultura	
Orçamentária		Agricultura	
Função	20	Administração Geral	
Subfunção	122	Organização, Suporte e Modernização Administrativa	
Programa	0004	Manutenção do Programa Ticket Feira	
Atividade	2.089	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	30.000,00
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	
Despesa			
Fonte Recursos	1000	Recursos Ordinários	
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	02.07	Secretaria Municipal de Agricultura	
Orçamentária		Agricultura	
Função	20	Administração Geral	
Subfunção	122	Mecanização Agrícola	
Programa	0028	Aquisição de Tratores, Equipamentos e Implementos Agrícolas	
Projeto	3.051	Aquisição de Tratores, Equipamentos e Implementos Agrícolas	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	18.569,86



Prefeitura Municipal de Brejetuba


Despesa		Permanente	
Fonte Recursos	1502	Convênios da União	
TOTAL.....:			R\$ 308.569,86

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba, 20 de setembro de 2013.

JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba, em 20 de setembro de 2013.


WENDEL DE SOUZA FONSECA
Chefe de Gabinete

Brejetuba - ES - Brasil